

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

2ª TURMA - CRIMINAL

7ª Sessão de 2024

(1ª Sessão Virtual)

Data: 05/06/2024 a 11/06/2024

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL.

Representante do MPF: EDUARDO MORATO FONSECA.

Secretário(a): NADIA APARECIDA DOS SANTOS KIRSCH.

Participantes:

Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI

Desembargador Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6000420-88.2024.4.06.3804/MG (PAUTA: 1)

RECORRENTE: LUCAS CURADO DE CASTRO E CARMO (PACIENTE/IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LUCAS CURADO DE CASTRO E CARMO (OAB GO043270)

RECORRENTE: MARCELO PAULINO MACHADO (PACIENTE/IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LUCAS CURADO DE CASTRO E CARMO (OAB GO043270)

RECORRIDO: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

RECORRIDO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI NO SENTIDO DE ENTENDER COMPETENTE ESTE TRF DA 6ª REGIÃO PARA O JULGAMENTO DESTES HABEAS CORPUS E NULIDADE DA DECISÃO QUE NEGOU O SALVO-CONDUTO, VEZ QUE PROFERIDA POR JUÍZO INCOMPETENTE, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA, A 2ª TURMA - CRIMINAL. ASSIM, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO., NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 6001230-12.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL FLAVIO BOSON GAMBOGI

HABEAS CORPUS Nº 6000925-45.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 6)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**HABEAS CORPUS Nº 6000320-02.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 7)****PACIENTE/IMPETRANTE:** THIAGO PIRES SILVA CARNEIRO
ADVOGADO(A): RENATA PEREIRA MAYRINK (OAB MG143094)**PACIENTE/IMPETRANTE:** RENATO MARTINS MACHADO
ADVOGADO(A): RENATA PEREIRA MAYRINK (OAB MG143094)**PACIENTE/IMPETRANTE:** RENATA PEREIRA MAYRINK
ADVOGADO(A): RENATA PEREIRA MAYRINK (OAB MG143094)**PACIENTE/IMPETRANTE:** CAROLINA EVANGELISTA ALVES
ADVOGADO(A): RENATA PEREIRA MAYRINK (OAB MG143094)**PACIENTE/IMPETRANTE:** HENRIQUE VIDIGAL GUIMARAES
ADVOGADO(A): RENATA PEREIRA MAYRINK (OAB MG143094)**PACIENTE/IMPETRANTE:** GRAZIELLY BARBOSA OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO(A): RENATA PEREIRA MAYRINK (OAB MG143094)**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

RETIRADO DE PAUTA.

HABEAS CORPUS Nº 6002954-68.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 3)**PACIENTE/IMPETRANTE:** PETERSON PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO(A): ROMULO DE SOUZA CARVALHAES (OAB MG163979)**IMPETRADO:** JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER PARCIALMENTE A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO DE ORIGEM ANALISE O MÉRITO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE COMPARECIMENTO QUINZENAL EM JUÍZO NOS AUTOS DA LIBERDADE PROVISÓRIA Nº. 1006277-49.2023.4.06.3801, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIMINAL (TURMA) Nº 6009744-17.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 4)**EXCIPIENTE:** ROSALVA MARIA LARA COSTA (EXCIPIENTE)
ADVOGADO(A): MARCOS AURELIO DE SOUZA SANTOS (OAB MG083457)**EXCEPTO:** JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA CRIMINAL COM JEF ADJUNTO DE BELO HORIZONTE (EXCEPTO)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL KLAUS KUSCHEL

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR A EXCEÇÃO FORMULADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

HABEAS CORPUS Nº 6000508-29.2023.4.06.0000/MG (PAUTA: 5)

PACIENTE/IMPETRANTE: FILIPE AMARAL SOARES

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO LOPES CALDEIRA (OAB MG137374)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

A 2ª TURMA - CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 5 processo(s).

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.